

## A dimensão política da torcida única no futebol paulista (2009-2019)

Fabio Perina<sup>1</sup>  
Sérgio Settani Giglio<sup>2</sup>

### Resumo

Em contraste a uma visão oficial e estritamente técnica, esse estudo busca evidenciar a disputa das relações políticas diante da medida de torcida única no futebol paulista. Ou seja, a proibição de torcedores visitantes. Partimos da premissa geral do estádio como o principal espaço de disputas políticas no futebol entre os principais sujeitos envolvidos, sendo os torcedores como o principal deles. Depois, analisamos o cenário paulista diante do percurso de uma lógica de aprofundamento da exclusão dos torcedores por dirigentes e autoridades por meio de uma retrospectiva de 2009 a 2019. A seguir, produzimos uma retrospectiva específica para essa medida e propor como chave de leitura de sua dinâmica através das seguintes etapas: elaboração, aplicação e expansão. Também buscaremos realizar um mapeamento dos principais sujeitos dominantes e dominados do futebol diante dessa medida e as principais críticas a ela levantadas na bibliografia ainda iniciante para o tema. Por fim, possibilidades de resistência por parte dos torcedores.

**PALAVRAS-CHAVE:** Futebol. Política. Violência. Torcidas Organizadas. Torcida Única.

### Abstract

In contrast to an official and strictly technical view, this study seeks to highlight the dispute over political relations in the face of the single crowd measure in São Paulo football. In other words, the ban on visiting fans. We start from the general premise of the stadium as the main space for political disputes in football between the main subjects involved, the fans being the main one. We then analyzed the scenario in São Paulo in the face of a logic of deepening the exclusion of fans by managers and authorities through a retrospective from 2009 to 2019. Next, we produce a specific retrospective for this measure and propose it as a key to reading its dynamics through the following stages: elaboration, application and expansion. We will also try to map out the main dominant and dominated subjects in football in the face of this measure and the main criticisms of it raised in the literature, which is still in its infancy on the subject. Finally, the possibilities for resistance on the part of the fans.

**KEYWORDS:** Football. Politics. Violence. Organised Fans. Single fans.

---

<sup>1</sup> Mestre em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas.

<sup>2</sup> Professor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

## INTRODUÇÃO

Dentre os muitos temas sobre a relação entre futebol e política, nossa proposta é aprofundar como a medida de torcida única foi elaborada, aplicada e até expandida no futebol paulista nos últimos anos. Um dos efeitos que se produz nessa dinâmica é uma percepção (que precisa ser problematizada ao longo desse estudo) de que há uma suposta eficiência das autoridades no combate à violência por meio da aplicação de uma punição “linha dura” a todos os responsáveis (ou potenciais infratores). Algo reforçado pelos discursos oficiais das autoridades através dos meios de comunicação. Portanto, nos vemos diante de um problema profundamente político para além de sua aparência técnica com sua pretensão de simplificar a questão.

A partir deste contexto, tem ocorrido uma intensa participação política dos torcedores, em geral, e das torcidas organizadas, em particular, na luta por reverter diversas medidas punitivas (dentre elas a torcida única). Principalmente pela ação da Associação Nacional de Torcidas Organizadas (ANATORG<sup>3</sup>), que é inclusive a principal voz de contestação a essa generalização<sup>4</sup> de punições aos torcedores, conforme será analisado na última parte deste artigo.

Para entender essa complexa dinâmica que o futebol produz, partimos da chave de leitura que permite acessar a correlação de forças no futebol brasileiro de modo a apresentar seus principais sujeitos sociais e como se estruturam suas relações políticas (GOMES, 2020). Ao buscar um mapeamento dos sujeitos dominantes e dominados, o autor posiciona autoridades, dirigentes de federações e principais meios de comunicação no primeiro grupo; enquanto jogadores e torcedores são posicionados no segundo grupo. Se a frequente coesão entre os dominantes confere para o futebol brasileiro um sentido geral conservador, um sentido secundário de contestação frequentemente cabe às organizações torcedoras. Das quais, mais especificamente no futebol paulista, é onde se situam os mais tradicionais e organizados grupos de torcedores das últimas décadas. Assim como nos últimos anos o estado tenha se tornado o foco de maior protagonismo do novo movimento de coletivos de torcedores antifascistas na luta por desenvolver formação política em espaços como clubes e, sobretudo, estádios e ruas (GOMES,

<sup>3</sup> Para uma análise da ANATORG, ver Teixeira (2018).

<sup>4</sup> O que também carrega junto um imenso problema ao devido processo legal que é na prática a ilegalidade da presunção de culpa ao invés da presunção de inocência (ORLANDO, 2019).

2020). Portanto, a política ocorre não apenas em um nível institucional e hierárquico, mas potencialmente em todos os sujeitos que se organizam para tal.

Diante desse mapeamento, há uma situação singular para os dirigentes dos clubes. Permeadas por complexas relações de aproximação e afastamento entre si e com os demais sujeitos, as disputas pontuais tendem a colocá-los em um papel ambíguo e intermediário: ora como dominados em relação aos demais dominantes e ora como dominantes em relação aos dominados. Portanto, há uma certa flutuação de papéis que gera essa ambiguidade. Apesar disso, permite entender como essa hierarquia do poder também não se define a partir de uma lógica hierárquica, de cima para baixo, mas funciona em relação aos próprios pares (FOUCAULT, 2011). Vide no período selecionado, de 2009 a 2019, ocorrendo um aprofundamento dessa fragilidade dos dirigentes dos clubes por conta de sua pouca articulação política visando defender seus próprios interesses em instâncias superiores. Pelo contrário, pois foi instalada uma competição mais acirrada entre si em que apenas uma minoria irá obter vantagens cada vez mais escassas às custas dos demais<sup>5</sup>. O que sugere, por sua vez, o enfraquecimento de qualquer articulação que defendesse os interesses de seus torcedores prejudicados pela medida. Esse cenário favorece que os sujeitos dominantes tenham um amplo poder de controle sobre muitos aspectos que envolvem o futebol, análogo ao monopólio estatal para o restante da sociedade (GOMES, 2020).

Para nosso interesse específico na medida de torcida única, o período destacado pode ser sintetizado no cenário nacional em que se extinguíram gradualmente os clássicos com duas torcidas (“meio a meio”) e sendo adotado esse padrão de progressiva redução de visitantes para a maioria dos clássicos nos diversos estados, que aqui não daremos conta de analisar para além do caso paulista. Diante dessa maior visibilidade do tema do torcedor visitante, seja em número reduzido ou até em sua ausência, é possível identificá-lo como possuidor de um importante marcador de pertencimento clubístico (DAMO, 2014). Não somente pela inferioridade numérica em relação ao torcedor local em disputa por quem faz a festa mais vibrante dentro do estádio. Mas, sobretudo pelas maiores dificuldades que enfrenta quanto ao deslocamento até o estádio e o policiamento

---

<sup>5</sup> Vide um tema distante do desenvolvido nesse artigo que é das renegociações (sobretudo depois de 2011) de cotas de transmissão televisivas cada vez mais lucrativas. Porém, cada vez mais distantes de uma lógica coletiva.

hostil (por ser visto pelas autoridades como potencialmente um inimigo)<sup>6</sup> nesse processo de chegada, permanência e saída.

Diante dessas considerações, buscaremos compreender a medida de torcida única diante de seu impacto simultâneo tanto na economia quanto na segurança (PERINA, 2023) por meio do seguinte percurso através de cinco partes apresentadas a seguir:

Primeiro, apresentaremos algumas premissas sobre a condição torcedora em geral (e sua condição visitante, em específico) enquanto atravessada por processos políticos diante do estádio como seu principal ambiente. Elas se articulam com o objetivo principal desse artigo que é o de entender os vínculos que envolvem o caráter político do ato de torcer, em geral, e a sua restrição pela medida de torcida única, em específico.

A seguir, destacamos alguns antecedentes para o futebol paulista quanto à organização espacial de torcedores nos estádios. Essa retrospectiva de 2009 a 2019 justifica-se por não se tratar de caso pontual (busca ver os caminhos pelos quais o ano de 2016 torna-se um momento crucial), mas uma medida que exige ser entendida em sua totalidade com as demais etapas de elaboração e expansão; e ainda dentro de um processo mais amplo de exclusão, criminalização e elitização do torcedor. Ora, ampliar a compreensão do objeto e expandir o marco temporal dele já são de alguma forma uma postura política inovadora. Contudo, isso envolve uma convergência de processos autônomos entre si de responsabilidade dos dirigentes e, principalmente, das autoridades. Isso significa olhar para esse período recortado e conseguir identificar o elemento de exclusão do torcedor, em geral, ou do torcedor organizado, em particular, como respaldo à torcida única que não guarda uma relação direta com ela embora a facilite.

Como consideração metodológica, utilizamos o termo “torcida única” no campo “exatamente essa frase” na Busca Avançada do Acervo on-line do tradicional periódico *Folha de S. Paulo*. Mesmo com esse rigor no filtro, foi gerado um resultado bruto de 183 itens pré-selecionados, dos quais inúmeros foram descartados por tratar da medida apenas como tema secundário ao invés de prioritário na reportagem (por exemplo, quando restrita a uma cobertura pré-jogo com foco nos jogadores das equipes). Logo a seguir, foram filtrados 41 itens para minuciosa leitura, dos quais destacados seis itens

---

<sup>6</sup> Algo que não é contemplado no espetáculo televisivo e, muitas vezes, sequer informado pelos meios de comunicação. Levando ao desconhecimento de grande parte da opinião pública no que consiste a condição específica do torcedor visitante direto das condições concretas dos fatos.

como maior respaldo documental à retrospectiva proposta para seus fatos mais destacados. As reportagens do jornal selecionado foram utilizadas como fontes de pesquisa histórica, no sentido de documento histórico (LUCA, 2005; 2012).

Na parte seguinte, também visando enriquecer com dados empíricos esse artigo, destacamos o papel de cada sujeito da correlação de forças do futebol brasileiro através de trechos de entrevistas realizadas por Orlando (2019), diante da disputa política da medida de torcida única.

Depois, aprofundaremos o processo da elaboração e aplicação da medida de torcida única no Estado de São Paulo e algumas das principais críticas objetivas e subjetivas encontradas na revisão bibliográfica por meio do diálogo com a pesquisa de Orlando (2019), que focou sua coleta de dados entre 2016 e 2018. Para ampliar o recorte temporal estabelecido pelo autor, acrescentamos a retrospectiva ampliada já citada e, principalmente, a relevância do referencial teórico de Foucault (2014) e seu uso do conceito de disciplina para articular economia a segurança.

Por fim, mencionamos as principais formas de ação coletiva dos torcedores como resistência a essa medida e as análogas perdas de direitos da condição torcedora. Uma abordagem importante para entender a correlação de forças de maneira mais dinâmica na qual a ação política dos sujeitos dominantes analisada encontra seu contraponto na ação política dos sujeitos dominados compreendidas em suas potências e limites.

## ESTÁDIO: O ESPAÇO DE DISPUTA DO FUTEBOL E DA POLÍTICA

O discurso vago de “futebol e política não se misturam” cumpre um papel conservador que busca “blindar” a reprodução econômica do espetáculo esportivo de manifestações políticas “inconvenientes” vindas de jogadores e, sobretudo, de torcedores (RIBEIRO, 2020). Contudo, entendemos que a relação entre futebol e política é uma condição estrutural, sendo intrinsecamente relacionados (PERINA, 2023). O estádio deve ser visto como a via de mão dupla em que futebol e sociedade se influenciam mutuamente, através das muitas interações entre torcedores e desses com os outros sujeitos do futebol (MASCARENHAS, 2020). É então que o estádio deve ser concebido como um espaço de disputa no qual é possível identificar a importante estruturação do futebol entre sujeitos dominantes e dominados. Nas próximas partes daremos mais

ênfase a uma dinâmica histórica ao longo das últimas décadas da transição de um sentido de inclusão para outro de exclusão através do estádio. Pode-se afirmar que a mercantilização do futebol das últimas décadas, que teve como etapa mais notória e mais recente a arenização, tem sido definida como uma intensa transição visando conceber: “O futebol como negócio, o clube e o estádio como empresas e o torcedor como consumidor” (SANTOS, 2017, p. 84).

Segundo Damo (2014), o pertencimento clubístico dos torcedores dilui suas individualidades cotidianas e os agrega em uma comunidade torcedora com seus semelhantes. Pois um clube vai muito além de uma estrutura jurídico-administrativa, sendo também um ente simbólico de alto valor para muitos torcedores. Uma paixão que os torcedores levam por toda a vida e não somente um hábito de consumo momentâneo e descartável. Por isso, ir ao estádio vai muito além de assistir a um espetáculo midiático, mas efetivamente também participar intensamente dele e até mesmo superar adversidades e imprevisibilidades na chegada e saída<sup>7</sup>. “A estrutura agonística do jogo, que pressupõe uma disputa bem demarcada entre um eu (ou nós) e um outro (ou outros), favorece, sobremaneira, a instauração da identificação e da diferenciação” (DAMO, 2014, p. 26). Assim como, acrescentamos, é uma condição que envolve sacrifícios significativos para tentar contornar punições que uma visão oficial e técnica equivocada supõe que se cumpririam automaticamente e seriam acatadas por todos.

Ferreira (2020) atribui ao acirramento de rivalidades clubísticas diante da massificação do futebol como uma possível gênese da condição específica do torcedor visitante, surgindo a necessidade de criar separações ostensivas entre os torcedores para evitar conflitos. Inclusive por ser a este grupo uma série de violências, seja por meio de tratamento hostil com o policiamento, à má organização de venda de ingressos e à deterioração da estrutura física dos estádios destinadas aos visitantes, quando comparada em relação ao torcedor mandante. Em outros termos, se a metáfora mais habitual do torcedor mandante é de predomínio da “festa”, contudo o jogo em seus férteis sentidos

---

<sup>7</sup> Barneschi (2021) em seu ensaio literário menciona alguns elementos recorrentes na condição do torcedor visitante, principalmente em viagens fora da cidade, como suportar fome e sede, uma dedicação de tempo de trajeto maior do que muitos torcedores, uma relação hostil com o policiamento (vide muitas vezes ter que entrar no estádio horas antes do início da partida) e obstáculos burocráticos de bilheteria para obter seu ingresso. Assim como as principais adversidades envolvem o deslocamento de grandes grupos de torcidas organizadas, é preciso também considerar que viajantes solitários encontram adversidades adicionais ao precisarem se camuflar no trajeto no entorno do estádio para finalmente acessarem seu setor específico com os seus semelhantes.

simbólicos só é completo com a metáfora mais habitual do torcedor visitante de predomínio da “guerra” (LOPES, 2020). Portanto, quando um time entra em campo seus torcedores esperam que sejam representados por ele no estádio, se constitui simbolicamente um grande prejuízo e até uma injustiça (por isso insistimos na exclusão com seu impacto político) a impossibilidade de sua presença por uma medida como a da torcida única. Conforme começaremos a ver nas partes a seguir. Sendo que essas reflexões anteriores serão retomadas nas considerações finais quanto às críticas subjetivas à medida.

## O PERCURSO DA EXCLUSÃO DO TORCEDOR NO FUTEBOL PAULISTA

O marco inicial desse processo no futebol paulista foi a “tragédia do Pacaembu” de 1995, entre Palmeiras e São Paulo, e que produziu impactos significativos no futebol brasileiro que já foram bastante explorados pela bibliografia especializada (TOLEDO, 1997; LOPES, 2019; ORLANDO, 2019). Entendemos que nele se condensaram os processos de elitização, estigmatização e criminalização ao torcedor. Embora distante do período que destacamos para o tema da torcida única, este marco negativo do futebol brasileiro representa o modo geral como as autoridades vem lidando com os torcedores tendo como ação a repressão e punição ao invés de qualquer tipo de prevenção. Uma tendência que, desde então, não foi revertida, sendo possível esboçar que ocorreram ondas punitivas. As medidas impostas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP) e Federação Paulista de Futebol (FPF) consistiram em um banimento das torcidas organizadas (embora anos depois novamente regulamentadas) e proibições que vigoraram até recentemente quanto à venda de bebidas alcoólicas dentro dos estádios e aos mastros de bandeiras.

Por meio da correlação de forças do futebol brasileiro (GOMES, 2020) pode-se explicitar o caráter político de tal lógica. Por um lado, subestima a responsabilidade de dirigentes esportivos e autoridades quanto às questões de segurança. Sobretudo pelo agravamento do conflito naquele caso emblemático de 1995 através da combinação entre pouco policiamento e excesso de entulhos de obra disponíveis para potencial uso agressivo. Enquanto, por outro lado, superestima a responsabilidade de jogadores e, principalmente, de torcedores. Há uma “[...]” tendência a transferir ou rechaçar

responsabilidades—e certa indisposição para entender a complexidade do fenômeno e definir políticas públicas de prevenção” (BARNESCHI, 2021, p. 186). O que encontra na medida de torcida única nos últimos anos um aprofundamento, conforme veremos mais adiante. Diante disso, apresentaremos a seguir uma retrospectiva para o período específico de 2009 a 2019 com os principais acontecimentos desse processo buscando aproximá-los por meio de condições que se somam ao invés de se substituírem (caracterizando o aprofundamento citado).

Desde 2009, quando houve dois fatos aparentemente desconexos, porém relevantes, envolvendo em um autoridades e em outro dirigentes. Primeiro, o esboço de elaboração da torcida única após grave conflito antes da partida entre Corinthians e Vasco. “O promotor Paulo de Castilho mostrou-se contrário ao remanejamento de um número excessivo de policiais para controle específico de violência relacionada a torcidas de futebol”<sup>8</sup>. E principalmente quanto a mudanças na setorização dos estádios quando foi abolida a situação dos principais clássicos no formato “meio a meio” no Morumbi, que era até então o principal local dessas partidas. Uma etapa sintomática pela qual os dirigentes saem da lógica da possível cooperação para a tendência da competição permanente entre si diante do assunto. “O Palmeiras defende a torcida única para vender ingressos no estádio inteiro. Foi a mesma razão de o São Paulo parar de dividir o Morumbi ao meio, em 2009—a arquibancada passou a ter um espaço para sócios-torcedores.”<sup>9</sup>

A partir de então cada clube (Corinthians, Palmeiras, Santos e São Paulo) intensificou uma disputa de bastidores para exercer o seu mando de campo em cada partida visando dispor da maioria de torcedores. O que em uma constatação objetiva é uma busca por potencializar receitas financeiras, enquanto como interpretação subjetiva parece uma disputa pessoal entre dirigentes prévia à disputa dentro de campo entre jogadores. Enquanto a torcida visitante habitualmente ficou renegada a apenas 5% dos ingressos. Ora, pensando na parte anterior, simbolicamente foi um importante elemento de declínio do sentido de festa popular e ascensão do sentido de espetáculo privado. Embora paradoxalmente seja uma ascensão também da metáfora de “guerra” ao explicitar a condição visitante com suas circunstâncias adversas citadas. Uma tendência

<sup>8</sup> “Morte expõe impotência no país da Copa” (*FSP*, 05/06/2009).

<sup>9</sup> “O alambrado é a lei” (*FSP*, 08/02/2015).

desde então que também não foi revertida e logo foi até mesmo aprofundada, conforme o próximo item.

Desde 2014, diante de um processo nacional mais amplo de modernização transformando estádios em arenas, Corinthians e Palmeiras passaram a se privilegiar de arenas particulares para suas partidas como importante recurso de arrecadação com bilheteria e programas de sócio torcedor<sup>10</sup>. Deixando de usar preferencialmente o estádio público do Pacaembu como em anos anteriores<sup>11</sup>. Como antecedentes de aplicação da torcida única, Barneschi (2021) menciona a primeira ida da torcida do Palmeiras para a arena do Corinthians, em julho de 2014. Na qual a elaboração do planejamento desse deslocamento (felizmente sem conflitos) coube na prática surpreendentemente à torcida organizada através de sugestão pública do procedimento oficializado pelas autoridades competentes, o que caracteriza mais uma transferência de responsabilidades nessa retrospectiva. Enquanto Orlando (2019) afirma que na primeira ida da torcida do Corinthians para a arena do Palmeiras, em fevereiro de 2015, o MP-SP também tentou decretar pela primeira vez a medida de torcida única, porém não encontrou respaldo político dos demais sujeitos dominantes. Vejamos a seguir outra menção a esse fato:

O jogo na arena palmeirense não será, portanto, o primeiro com torcida única na história do futebol paulista. O dia foi marcado por fortes pressões para que a decisão fosse revertida [...] a repercussão negativa de um W.O. em um clássico pesou para que a federação recuasse, apesar de a entidade sempre ter sido contra a recomendação do Ministério Público de que o jogo tivesse torcida única<sup>12</sup>.

Desde abril de 2016, ocorre a aplicação da proibição de torcedores visitantes para os principais clássicos do futebol paulista entre os quatro clubes de maiores torcidas: Palmeiras, Corinthians, São Paulo e Santos. Ao invés de o destaque estar vinculado individualmente (por exemplo, a um promotor), outra palavra ocupa a manchete (governo) e no trecho a seguir são indicadas as diversas autoridades que são a favor da medida de modo a ressaltar seu consenso e tendência duradoura. “Participaram da

---

<sup>10</sup> Enquanto os demais clubes São Paulo, Santos, Guarani e Ponte Preta permanecem com estádios tradicionais nos quais a reduzida individualização de assentos dificulta aprofundar esse serviço comercial. E por consequência permite manter a tendência de ingressos mais baratos.

<sup>11</sup> Vide que até mesmo sujeitos fisicamente vulneráveis como crianças, idosos e deficientes perdem o direito à gratuidade do acesso (como era antes no Pacaembu) por terem que pagar o mesmo valor do ingresso que todos os demais. Ironicamente, o discurso a favor das arenas com sua confortável estrutura física busca se legitimar em cima desses sujeitos com a sua pauta de acessibilidade.

<sup>12</sup> "Chance de W.O. levou federação a recuar sobre torcida única" (*FSP*, 07/02/2015).

reunião representantes da Federação Paulista de Futebol (FPF), do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Polícia Civil e da Polícia Militar”<sup>13</sup>. Sendo os dois últimos órgãos subordinados à Secretaria de Segurança Pública, cujo responsável forneceu declaração a favor dessa e outras medidas punitivas contra as torcidas organizadas. Também há na reportagem um destaque, ainda que secundário, à posição das lideranças torcedores que criticaram a medida no subitem “Falência do futebol”.

Após a fase de aplicação, essa medida da torcida única encontrou suas tentativas de expansão. Primeiro, em janeiro de 2018, decretada pelo Ministério Público para o clássico de Campinas (Guarani e Ponte Preta) e até mesmo para suas partidas contra os quatro clubes citados (ORLANDO, 2019; SOUSA, 2019)<sup>14</sup>. Depois, um último item da retrospectiva recente da aplicação da medida ao longo do período selecionado aconteceu no final de 2019, pouco antes da suspensão da venda de ingressos aos torcedores por conta da pandemia do coronavírus, no início de 2020. Esse acontecimento relevante para esse tema da torcida única ocorreu na partida interestadual do Campeonato Brasileiro entre Palmeiras e Flamengo. O que fomentou previsível indiferença da diretoria alviverde e indignação da diretoria rubro-negra ao se manifestarem na imprensa sobre o assunto<sup>15</sup>. O que é importante, tanto pela expansão espacial, quanto principalmente pela maior adesão voluntária dos dirigentes dos clubes. Com a medida passando a ser até mesmo solicitada pelo Palmeiras e com apoio da CBF, ao invés de inicialmente decretada por autoridades como antes na sua primeira aplicação estadual (BARNESCHI, 2021).

Dessa forma, como síntese dessa parte, vejamos a importância de relacionar a retrospectiva com a correlação de forças do futebol brasileiro: primeiro, em 1995, através das autoridades; depois, entre 2009 e 2014, pelos dirigentes; e por fim, a partir de 2016, novamente por meio das autoridades, embora com progressiva adesão dos dirigentes. O que permite afirmar que a tendência crescente de exclusão do torcedor encontrou oscilações quanto aos sujeitos dominantes que foram seus protagonistas e a sua capacidade de convergência em momentos pontuais.

<sup>13</sup> "Governo de SP adota torcida única nos clássicos após morte" (*FSP*, 05/04/2016).

<sup>14</sup> "Jogos da Ponte serão com torcida única" (*FSP*, 15/01/2018).

<sup>15</sup> "Jogo entre Palmeiras e Flamengo em São Paulo será com torcida única" (*FSP*, 30/11/2019).

## CORRELAÇÃO DE FORÇAS ENTRE OS PRINCIPAIS SUJEITOS DO FUTEBOL DIANTE DA TORCIDA ÚNICA

Nessa parte serão sintetizadas as entrevistas realizadas por Orlando (2019) como um mapeamento do posicionamento dos principais sujeitos envolvidos na medida: autoridades, dirigentes e lideranças torcedoras.

Primeiro, sobre autoridades, a importância de haver introduzido as semelhanças entre a “tragédia do Pacaembu” de 1995 e a medida de torcida única de 2016, embora em contextos distintos separados por duas décadas, implica levar em conta a imensa semelhança na trajetória pessoal e política dos promotores do MP-SP, Fernando Capez<sup>16</sup> e Paulo Castilho, respectivamente em cada fato. A preocupação das duas autoridades esteve mais centrada na conhecida polarização discursiva de acusação das torcidas organizadas como negativas e a exaltação de se criar um ambiente acolhedor ao consumidor como a única solução. Porém, pouco se preocuparam em justificar objetivamente a aplicação da medida perante o entrevistador, ainda mais diante da responsabilidade que o cargo público exige. Conforme foi sintetizado a seguir:

Castilho não cita nenhuma lei, norma ou estudo teórico que embase a implementação da torcida única. O promotor apenas enumera crimes cometidos por torcedores de futebol (tais como homicídio, dano, furto, entre outros), além de atos e leis que o designam como representante do Ministério Público apto a atuar na área em questão. Não há exposição de argumentação jurídica que justifique a adoção da torcida única (ORLANDO, 2019, p. 43).

Depois, sobre dirigentes de federações, o autor relata que a FPF está disposta a sacrificar o aspecto esportivo do direito de participação dos torcedores visitantes. Em troca do que avalia como um interesse pontual dos dirigentes que é o aumento do faturamento com bilheteria para o clube mandante. Quanto aos dirigentes de clubes, o autor relata que os clubes paulistas mostraram pouco interesse em contribuir para a pesquisa. Conforme foi sintetizado a seguir:

Pode-se apontar que a CBF respondeu de forma totalmente evasiva, sem nada agregar ao debate. A FPF, embora não tenha se aprofundado em nenhuma das questões enviadas, ao menos emitiu alguns posicionamentos concretos, como a visão de que a torcida única não é boa esportivamente, mas propiciou

---

<sup>16</sup> Com um destaque adicional de ter sido deputado estadual por vários mandatos e recentemente investigado pelo escândalo conhecido como “máfia da merenda” (ORLANDO, 2019).

aumento de públicos e renda nos estádios. Entretanto, nenhum número que corroborasse essas afirmações foi apresentado (ORLANDO, 2019, p. 49).

Por último, alguma menção às entrevistas com lideranças torcedoras, o principal contraponto à medida de torcida única, para o autor acima. Coincidem nos relatos de entidades de torcedores organizados e não-organizados a apontar a incapacidade das autoridades e sobretudo a irresponsabilidade da mídia ao distorcer um debate que não pode partir de condições simétricas entre cada parte envolvida. “[...] trata-se de uma admissão, por parte das autoridades e da segurança pública, da incapacidade de resolver questões de violência que não estão restritas somente ao futebol” (ORLANDO, 2019, p. 59).

Alexsandro Gomes, ex-presidente da ANATORG, sintetiza sua crítica às autoridades (“autoritária, arbitrária e atrasada”) e à mídia (“tendenciosa, sensacionalista e nada pedagógica”) Não havendo sequer antecedentes bem-sucedidos de redução de danos em outros países de aplicação prévia. Por sua vez, André Guerra, ex-presidente da Mancha Verde, concentra sua crítica à mídia diante da abordagem tendenciosa de negar o direito de expressão aos torcedores em seus conteúdos e de superestimar a violência dos conflitos entre torcedores e subestimar tantas outras formas de violência às quais estão sujeitos. Assim como um importante argumento dessa liderança pouco lembrado que para a mídia a participação das torcidas organizadas é apenas restrita ao espetáculo festivo (sem serem nem recompensadas nem sequer reconhecidas por isso) ao invés de participação política.

De acordo com ele, a torcida única se mostrou ineficaz por, em seus dois primeiros anos de vigência, não ter evitado que novos confrontos e mortes relacionados ao futebol fossem registrados. O dirigente da TO palmeirense afirmou que toda a sociedade brasileira é violenta, e que o futebol não merece pagar o preço de ver a rivalidade sadia ser extinta dos clássicos (ORLANDO, 2019, p. 57).

Como síntese das entrevistas apresentadas, foi sintomático que apenas os terceiros, enquanto dominados, que tiveram uma preocupação de tratar o tema como político (naquilo que envolve o interesse coletivo ao invés da promoção pessoal) ao invés de técnico ou indiferente, respectivamente, para os primeiros e os segundos.

**RESULTADO: BALANÇO CRÍTICO DA TORCIDA ÚNICA NO FUTEBOL PAULISTA**

Nessa parte desenvolveremos várias considerações sobre os elementos políticos no processo de elaboração, aplicação e expansão da torcida única. Sendo preciso, tecer algumas considerações quanto aos elementos políticos no funcionamento regular em si da medida.

Os fatos reconstituídos possuem em comum mesma lógica punitiva da maioria das medidas anteriores aplicadas desde 1995 aos torcedores (sobretudo as torcidas organizadas) de uma generalização ao invés de uma individualização de penas (PALHARES e SCHWARZ, 2015; LOPES, 2019). Eis um importante aspecto político a ser levantado: dentre as várias torcidas organizadas dos clubes incluídos nessa medida, certamente bem menos da metade delas se envolveu nos incidentes imediatos que “justificaram” a medida, decretada apenas um dia depois de uma partida entre Palmeiras e Corinthians. E, mesmo assim, com uma participação de no máximo algumas dezenas de torcedores envolvidos nas condições concretas dos fatos, em contraste com seus potenciais milhares de torcedores sumariamente proibidos de entrarem nos estádios como visitantes (ou pelo menos assim identificados com suas cores singulares). Dessa forma, uma imposição que se sustenta pelas torcidas organizadas carregarem no senso comum e, principalmente, nas decisões políticas dos sujeitos dominantes um estigma de que seriam supostos delinquentes, vândalos e violentos (TOLEDO, 1997; PALHARES e SCHWARZ, 2015; TEIXEIRA e HOLLANDA, 2016; TEIXEIRA, 2018; LOPES, 2019) ao invés de outras características positivas ao espetáculo esportivo e à cultura popular.

[...] nenhuma medida jurídica está isenta de ser contestada, mas é fato que, no caso da torcida única, praticamente não houve questionamentos – não só por parte da imprensa, mas também pelos clubes, federações e até mesmo associações de torcedores, que não (ou pouco) se organizaram para tentar levar essa discussão a órgãos competentes da Justiça (ORLANDO, 2019, p. 131).

Segundo Orlando (2019) e Gomes (2020), a torcida única coincide com outro instrumento no futebol paulista, também extra legislativo, de prejuízo aos torcedores: a proibição generalizada de materiais festivos das torcidas organizadas (até mesmo para aquelas de outros Estados na condição provisória de visitante<sup>17</sup>). Ambas medidas

<sup>17</sup> Segundo os autores, algo extremamente paliativo para quem observa direto das condições dos fatos, pois rapidamente as torcidas organizadas (inclusive de outros estados) buscaram se adaptar substituindo a padronização de seu nome oficial por um novo recurso como seu ano de fundação ou seu lema. Algo facilmente identificável pelos demais torcedores organizados, embora para boa parte dos demais

impostas simultaneamente, em abril de 2016, pelo MP-SP e plenamente acatadas (e até mesmo incentivadas posteriormente) pelos dirigentes da FPF e pelos dirigentes dos clubes. Um breve item retomado das fontes, cujo nome muito sugestivo de “Pacote Antiviôlência”, enumera esses elementos: torcida única, ingressos on-line, sem adereços e central da polícia<sup>18</sup>. E também algo recorrente por remeter à primeira experiência já citada dessa medida após o caso Pacaembu de 1995 e com frequência sendo a medida imediata logo após os conflitos de maior repercussão entre os torcedores.

Dessa forma, há um posicionamento direto por parte de autoridades e dirigentes de exclusão objetiva e subjetiva da festa das torcidas organizadas como ilegítima de pertencer ao espetáculo esportivo. O que refutou a possível hipótese que os dirigentes dos clubes supostamente teriam defendido seus torcedores que perderam o seu direito de irem aos estádios na condição de visitante<sup>19</sup>. O que reforça a dinâmica já introduzida da correlação de forças na qual os dirigentes de clubes vêm buscando estar cada vez mais próximos dos sujeitos dominantes do que dos dominados (mesmo que o pertencimento clubístico supostamente os aproximasse). O principal argumento econômico dos dirigentes enquanto mandantes a favor da medida é que ela permite uma redução de custos com policiamento e uma ampliação de lucros na venda de ingressos ao poder dispensar a interdição de cadeiras nas arenas para a instalação de estruturas provisórias de isolamento entre os torcedores rivais como grades e tapumes.

A torcida única apresenta eficácia duvidosa ao promover um deslocamento espacial e temporal dos efeitos (os conflitos entre torcedores) ao invés de prevenir suas causas (ORLANDO, 2019). O efeito proibitivo não produz ações educativas e, portanto, não acessa a raiz do problema em torno da violência no futebol. Ao impedir cria-se uma ilusão de que se combateu a violência quando o resultado desta proibição é deslocar os conflitos (e não os combater) para outras regiões da cidade. “A principal deficiência da torcida única é atuar exclusivamente como um paliativo, sem atacar as causas da

---

torcedores comuns pouco informados podem ser levados à percepção enganosa de plena efetividade da medida pela qual as torcidas organizadas tivessem sido plenamente excluídas diante da simples ausência de materiais visuais e sonoros como faixas e baterias.

<sup>18</sup> “Pacote antiviôlência” (*FSP*, 06/04/2016).

<sup>19</sup> Surge a hipótese adicional que indiretamente é uma perda pessoal pontual também a dirigentes e conselheiros dos clubes, pois perdem a oportunidade de usarem ingressos tão cobiçados como barganha política.

violência que ronda o futebol.” (SOUSA, 2019, p. 56). Sendo que o autor reconstituiu uma série de conflitos nos seus meses seguintes, sem que ela fosse capaz de evitá-los.

Sousa (2019) também realiza uma crítica a sua legalidade duvidosa, pois já se dispõe de recursos físicos e jurídicos (vide câmeras de vigilância obrigatórias nos estádios e venda individualizada de ingressos mediante legislação prévia) para que se fosse evitada a generalização de punições. Ou seja, desprezou a decisão política de aperfeiçoar medidas já presentes na principal normativa nacional para a segurança de torcedores que é o Estatuto de Defesa do Torcedor. Acrescenta Orlando (2019) que sua legalidade duvidosa viola princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. Portanto, é uma medida que carece de teor democrático em sua elaboração e aplicação<sup>20</sup>. Ao invés disso, a decisão política foi traçar um novo e incerto caminho, com a “vantagem” de autoridades e dirigentes estaduais não se submeterem a regulamentação prévia e construírem suas próprias regras, podendo ser acionadas ou não conforme conveniência.

Falando em conveniência, o último item da retrospectiva permite sustentar a hipótese já levantada da resignação dos principais dirigentes de clubes, que a identificaram como um novo recurso de poder em disputas com dirigentes rivais ao buscarem levar vantagem esportiva ou financeira em quantos elementos for possível. Independente do seu próprio torcedor “pagar” pelos efeitos colaterais disso. Ou seja, evidencia a desconfiança em sua fragilidade a interesses privados conforme a ocasião, ao invés de uma regulação geral e que buscasse o interesse público e esportivo.

Em suma, essas críticas anteriores encontradas em estudos específicos remetem a um referencial teórico bem mais amplo e relevante de Foucault (2014) ao articular economia com segurança. Nessa obra célebre (“Vigiar e Punir”) o autor sintetiza a disciplina com a figura “corpos úteis, corpos dóceis”. O que indiretamente articula a elitização, estigmatização e criminalização do torcedor. A ineficácia fundamental das atuais medidas de controle, sobretudo a torcida única, está no fato de que ao se

---

<sup>20</sup> SOUSA (2019) critica a decisão ter sido tomada em articulação entre autoridades em âmbito restrito ao invés de uma adequada deliberação pública através de projeto de lei com audiências. O que acrescentamos que pode ser visto como uma tendência de burocratização de decisões de segurança em nome de interesses econômicos bastante restritos. Assim como sequer foram estabelecidas metas e prazos para a sua revogação. O que reforça o sentido de conveniência.

preocupar apenas em regular o espaço dentro do estádio<sup>21</sup> gerou um descompasso entre superdimensionar o controle dentro dele, porém subdimensionar o controle fora dele. Dessa forma, houve como efeito colateral uma reconfiguração dos incidentes entre torcedores levando-os para mais longe e, portanto, para cenários mais imprevisíveis. O conceito de disciplina emerge para lidar com o frequente tensionamento entre legal e extralegal permitindo progressivas expansões no tempo e no espaço de medidas em geral de controle.

O referencial também é importante para entender que a torcida única se insere na lógica punitiva de abolir a presunção de inocência de todo torcedor visitante e o considera como perigoso e até potencial criminoso. Com cada um sendo punido não pelo que objetivamente faz, mas pelo grupo ao qual pertence. O que intensifica a elitização, a estigmatização e a criminalização ao torcedor organizado já vindas de algumas décadas. Ainda sobre o filósofo francês e sua ressalva do caráter paliativo das medidas punitivas lidarem no máximo com os efeitos ao invés das causas dos problemas: “A ‘reforma’ da prisão é mais ou menos contemporânea da própria prisão. Ela é como que seu programa” (FOUCAULT, 2014, p. 226). Dessa forma, o autor concebe que medidas punitivas são inerentemente seletivas (ou seja, não conseguem estabelecer uma relação direta entre crime e punição que a legitime) e, portanto, são inerentemente paliativas. Em outros termos, a punição não acaba com o crime, mas sim o reconfigura sob outras condições e, sobretudo, produz a visibilidade de um sujeito criminalizado.

Lopes (2019) recorrendo ao referencial de Foucault (2014) argumenta que isolar a questão de segurança de forma punitiva na proibição de torcidas organizadas não é eficaz para a redução geral de conflitos, pois alguns de seus membros se reconfiguram de maneiras mais improvisadas e imprevisíveis para seguirem entrando nos estádios. Para o autor há, portanto, uma lógica punitiva e excludente de processos mais amplos que se expandiram quanto ao tempo nas últimas décadas e quanto ao espaço em diversas áreas da sociedade para além do futebol. Assim como a questão espacial é crucial enquanto restrito ao futebol, pois a maneira paliativa de aumentar a vigilância dentro do estádio e em seu entorno próximo em última instância não previne conflitos, mas apenas

---

<sup>21</sup> Vide o espetáculo televisivo de uma partida ser cada vez mais lucrativo, além de que em um contexto de arenização o torcedor visitante é desprezível diante de um potencial consumidor muito maior no torcedor mandante.

os deslocam a pontos dispersos com menor vigilância. Em suma, um erro profundo e recorrente na forma de lidar com diversas medidas de segurança no futebol, inclusive a torcida única. A seguir, veremos outras abordagens preventivas e de reforma àquilo já aplicado que partem dos sujeitos dominados.

## FUTEBOL, POLÍTICA E RESISTÊNCIAS TORCEDORAS

Os torcedores resistem das mais diversas maneiras e nas mais diversas escalas para manterem seu pertencimento com o clube e o estádio (SANTOS, 2017; LOPES e HOLLANDA, 2018; LOPES, 2019; GOMES, 2020). Seja em ações individuais fragmentadas, seja em grupos como os novos coletivos torcedores de mobilização política no futebol, seja com as tradicionais torcidas organizadas. Para Gomes (2020), a medida de torcida única coincide com a resistência a ela por uma intensificação da ação política de cada um desses dois grupos que notam sua convergência se aproximar diante de uma demanda que os influencia igualmente que é pelo assim chamado “direito de torcer”.

Teixeira (2018)<sup>22</sup> ao se debruçar sobre essa questão sintetiza uma tripla motivação imposta pelos sujeitos dominantes nas disputas com os dominados: a elitização das novas arenas pelos dirigentes, a criminalização pelas autoridades e a estigmatização sobretudo pelos meios de comunicação. Dessa forma, a formação da ANATORG, no final de 2014, foi vista como uma necessidade por seus membros para enfrentar politicamente esses processos. Assim como há o reconhecimento por seus membros que sem essa ação política interna e externa as torcidas organizadas estariam fadadas a desaparecer no curto prazo diante das contingências que lhes são impostas triplamente pelos sujeitos dominantes do futebol. Em linhas gerais, os próprios membros relatam que aumentar a organização interna em cada torcida organizada com o controle da diretoria sobre suas bases territoriais é um desafio ainda maior do que a articulação política externa diante do poder público. Pois uma associação interclubista possui mais fragmentação espacial, um contingente bem menor de membros e uma dinâmica de poder mais instável (com uma alternância de consensos e conflitos) que uma associação

---

<sup>22</sup> Estudo que busca ter como principal material de coleta de dados o seminário nacional da entidade. Embora seja produtivo acrescentar que ele não é um evento isolado, mas se insere em diversos seminários regionais e até mesmo audiências públicas parlamentares ao longo dos anos.

intraclubistas, como no caso as tradicionais torcidas organizadas de massa. Ou seja, buscar somar forças para tentar superar a tradicional condição fragmentada entre os diversos sujeitos dominados.

Ainda segundo a autora, entre as principais demandas reivindicativas listadas da ANATORG estão: a garantia de ingressos populares, a garantia do direito a materiais festivos, além de uma maior coordenação de entes públicos e continuidade de projetos bem-sucedidos. E, sobretudo, questões que se referem diretamente ao torcedor visitante e à medida de torcida única aqui aprofundada como uma padronização nacional de medidas de segurança<sup>23</sup>, bem como a alteração do Estatuto de Defesa do Torcedor<sup>24</sup> que prescreve uma responsabilidade ampla da torcida organizada em cada ato de seu membro (produzindo, assim, uma generalização de punições). Portanto, demandas do interesse não somente do torcedor organizado, mas dos demais torcedores em geral que a ANATORG busca representar.

Para defender-se, alegam que um movimento torcedor que reúne cerca de 2 milhões de jovens em todo o país não pode ser penalizado pela ação de uma pequena parcela que adere à violência. E ressaltam, entre os aspectos positivos das torcidas organizadas, o fato de se constituírem em espaços de lazer para seus membros e de realizarem campanhas e projetos sociais (TEIXEIRA, 2016, p. 125).

Acrescentamos ainda que a medida de torcida única tende a representar a relação de hostilidade dos meios de comunicação e dos dirigentes dos clubes diante das torcidas organizadas ao invisibilizar seu direito de participação. Porém, é preciso também ter em vista que a ambivalência dessa relação, com frequência, produz uma restrita participação, pois os sujeitos dominantes sabem que a festa dos torcedores em geral é parte do espetáculo que busca tirar proveito. Mesmo diante de tantas condições adversas, a intensa ação da ANATORG pode ser um esforço para a construção mais sólida de políticas públicas de Estado (e não apenas de governo) de reconhecimento das torcidas organizadas para o espetáculo esportivo e, principalmente, para a cultura popular, indo além de impulsos pessoais e circunstanciais de dirigentes de turno nos clubes.

<sup>23</sup> Evitando que os diversos dirigentes e autoridades locais tomem as mais diversas e contraditórias medidas conforme enorme variação caso a caso e, pior, sujeito a vontade pessoal de momento.

<sup>24</sup> A Lei 13.912/2019 ampliou o Estatuto do Torcedor tendo como foco a criminalização das Torcidas Organizadas.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Lei/L13912.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13912.htm). Acesso em 16 de agosto de 2023.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O pano de fundo que apresenta o discurso geral de que “futebol e política não se misturam” funciona de modo a proteger e ocultar os interesses econômicos particulares dos sujeitos dominantes ao promover um encurtamento do debate público. “É um discurso esportivo que pretende existir em um campo despolitizado, alienado de qualquer interesse que não o cumprimento das regras específicas do jogo” (RIBEIRO, 2020, p. 29). Vide coincidir, segundo o autor, com um contexto recente de forte empenho através de marketing e comunicação dos dirigentes das principais federações de futebol para “limparem sua imagem” após denúncias de corrupção generalizada, em 2015, envolvendo toda a estrutura de poder do futebol mundial. Em suma, clubes e federações cada vez mais parecidos com empresas são indícios da atual mercantilização, sobretudo ao tratarem torcedores cada vez mais como consumidores (SANTOS, 2017). Em outras palavras, há em marcha uma decisão política por ampliar a gestão ao invés de ampliar a participação.

Como aspectos objetivos, ao longo desse artigo procuramos demonstrar as principais lacunas da medida de torcida única quanto sua eficácia e sua legalidade. De início com aplicação das autoridades, mas também com a progressiva resignação e até protagonismo dos dirigentes. Assim como a lacuna pela busca de soluções estritamente econômicas para os problemas amplos de segurança. A recorrente crítica que recebe enquanto um paliativo se insere nessa reflexão mais ampla pela qual o tema da segurança de torcedores no futebol mais uma vez é foco de diversas medidas de intervenção dos sujeitos dominantes<sup>25</sup> contra os sujeitos dominados para colocarem sobre eles toda a responsabilidade. Porém, novamente sem apresentar resultados satisfatórios e incontestáveis de redução de danos (ORLANDO, 2019).

Como aspectos subjetivos, a torcida única ao buscar apenas uma resposta imediata aos confrontos possui como “efeito colateral” profundo fragilizar a democracia ao transformar o papel do esporte de inclusão em um de exclusão conforme o recorte financeiro (SOUSA, 2019). A medida se insere em um processo mais amplo no futebol brasileiro de intervenções de dirigentes esportivos e autoridades contra as manifestações

---

<sup>25</sup> O papel dos dirigentes de clubes evidencia uma ambivalência, em parte fraco diante de autoridades e em parte forte diante de sua adaptação conforme as circunstâncias ao entenderem que um futebol com torcida única implicaria novas disputas e novas assimetrias de poder entre eles.

políticas dos torcedores e até mesmo de suas manifestações festivas habituais (GOMES, 2020). “Não é medida isolada e descontextualizada” (ORLANDO, 2019, p. 13), porém, dentro de processos mais amplos que influenciam a sociedade brasileira como desmobilização, individualização, intolerância ao diferente e desagregação social<sup>26</sup>. “Assuntos como raízes e contexto da violência no futebol, efetividade da política de torcida única e legalidade da medida que instituiu a restrição aos visitantes nem sempre foram abordados” (ORLANDO, 2019, p. 15). Inclusive, viola um princípio de paridade de condições de um regulamento esportivo, pois em um campeonato de turno e retorno é esperado que quando dois clubes se enfrentam cada um deles tenha igual direito de possuir algum contingente de torcedores visitantes.

A síntese do posicionamento dos sujeitos apresentada por Orlando (2019) permite levantar a hipótese que não somente dirigentes de clubes e federações se moveram por interesses pessoais como até mesmo autoridades (como dois promotores do MP-SP) tiveram pouca preocupação com o bem público, conforme deveria ser prerrogativa de seus cargos. Acrescentamos como hipótese de prolongamento a futuras pesquisas por meio de outras abordagens entender a convergência de visões políticas entre poder Judiciário e poder Executivo no Estado de São Paulo enquanto foi governado por um acúmulo de mandatos pelo mesmo partido político (PSDB), entre 1995 e 2022. O que facilita a dinâmica de aprofundamento de medidas punitivas e de aproximação entre as lógicas de economia e segurança conforme analisamos. Inclusive, coincidindo com um análogo acúmulo de mandatos sucessivos de dirigentes da FPF com linhas políticas muito similares. O que retoma nossa chave de leitura que as autoridades e dirigentes de federações tenderam a agir com maior convergência do que os outros dirigentes, sobretudo aqueles dos clubes em crescentes disputas.

Por fim, o problema específico da torcida única se articula com o problema geral dos torcedores e das torcidas organizadas diante da decisão política dos sujeitos dominantes (autoridades, sejam dirigentes ou políticos) em relação aos dominados (torcidas) diante de um impasse fundamental: persistir com a desgastada elitização e/ou

---

<sup>26</sup> Crítica também compartilhada por Sousa (2019) em que acrescenta um elemento simbólico no qual um estádio apenas com torcedores mandantes os torna “mimados”, ou seja, como se não pudessem ser contrariados pela frustração de haver torcedores visitantes com provocações ou comemorações de gols do adversário.

criminalização, ou, pelo contrário, passar a trilhar um improvável novo caminho de participação e negociação (TEIXEIRA, 2018).

## REFERÊNCIAS

BARNESCHI, Rodrigo. **Forasteiros**: crônicas, vivências e reflexões de um torcedor visitante. Campinas: Editora Grande Área, 2021.

DAMO, Arlei Sander. O espetáculo das identidades e das alteridades: as lutas pelo reconhecimento no espectro do clubismo brasileiro. In: CAMPOS, Flávio de. e ALFONSI, Daniela. (org). **Futebol objeto das ciências humanas**. São Paulo: Leya, 2014, p. 23-55.

FERREIRA, Fernando da Costa. “Estádios e arenas como lentes privilegiadas para capturar as transformações no espaço urbano. In: GIGLIO, Sérgio Settani; PRONI, Marcelo Weishaupt. (org). **O futebol nas ciências humanas no Brasil**. Campinas: Editora da Unicamp, 2020, p. 508-523.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2011.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2014

GOMES, Vitor. **A militância político-torcedora no campo futebolístico brasileiro**. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020.

LOPES, Felipe Tavares Paes; HOLLANDA, Bernardo Buarque de “Ódio eterno ao futebol moderno”: poder, dominação e resistência nas arquibancadas dos estádios da cidade de São Paulo. **Tempo**, Niterói, RJ, v. 24, n. 2, p. 206-232, 2018.

LOPES, Felipe Tavares Paes. **Violência no futebol**: ideologia na construção de um problema social. Curitiba: CRV, 2019.

LOPES, Felipe Tavares Paes. Estádios de futebol e linguagem: potencialidades, limites e efeitos político-ideológicos de expressões metafóricas. **FuLiA / UFMG**. Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 116-134, 2020

LUCA, Tânia Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2005.

LUCA, Tânia Regina de. Notas sobre os historiadores e suas fontes. **Métis: História e Cultura**, Caixas do Sul, v. 11, n. 21, p. 13-21, 2012.

MASCARENHAS, Gilmar. A geografia das copas: o Brasil urbano em 1950. In: GIGLIO, Sérgio Settani; PRONI, Marcelo Weishaupt. (org). **O futebol nas ciências humanas no Brasil**. Campinas: Editora da Unicamp, 2020, p. 493-507.

ORLANDO, Matheus Ramalho. **Torcida única no futebol paulista**: uma análise da cobertura da “Folha de S.Paulo” e do “O Estado de S. Paulo”. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social), Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Universidade Estadual Paulista, Bauru, 2019.

PERINA, Fabio. **Torcida única**: Economia e segurança no futebol paulista (2009-2019). 2023. 138 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) - Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2023.

PALHARES, Marcelo Fadori Soares e SCHWARTZ, Gisele Maria. **Não é só a torcida organizada**: o que os torcedores organizados têm a dizer sobre a violência no futebol? São Paulo: Editora UNESP, 2015

RIBEIRO, Luiz Carlos. “Futebol e política”. In: GIGLIO, Sérgio Settani.; PRONI, Marcelo Weishaupt. (org). **O futebol nas ciências humanas no Brasil**. Campinas: Editora da Unicamp, 2020, p. 25-43.

SANTOS, Irlan Simões da Cruz. **Clientes versus Rebeldes**: novas culturas torcedoras nas arenas do futebol moderno. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2017.

SOUSA, Emerson Gonzaga de. **Futebol de torcida única**: a política da torcida única no futebol paulista sob a ótica jurídica. Monografia (Graduação em Ciências Jurídicas), Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade de Taubaté, Taubaté, 2019.

TEIXEIRA, Rosana da Câmara. A Associação Nacional das Torcidas Organizadas do Brasil na arena pública: desafios de um movimento coletivo. **Antípoda. Revista de Antropología y Arqueología**, Universidad de los Andes, Bogotá (Colômbia), n. 30, p. 111-128, janeiro-março 2018.

TEIXEIRA, Rosana da Câmara; HOLLANDA, Bernardo Borges Buarque de. Espetáculo futebolístico e associativismo torcedor no Brasil: desafios e perspectivas das entidades representativas de torcidas organizadas no futebol brasileiro contemporâneo. **Esporte e Sociedade**. Niterói, n. 28, p. 1-26, 2016.

TOLEDO, Luiz Henrique de. Identidades e conflitos em campo: o caso Pacaembu. **Revista USP**, São Paulo, SP, v. 32, p. 108-117, 1997.

## FONTES

“Folha de S. Paulo”

COELHO, P.V. O alambrado é a lei. **Folha de S. Paulo**, 08 de fevereiro de 2015, p. D2.

Chance de W.O. levou federação a recuar sobre torcida única. **Folha de S. Paulo**, 07 de fevereiro de 2015. p. D3.

Jogos da Ponte serão com torcida única. **Folha de S. Paulo**, 15 de janeiro de 2018. p. B6.

Pacote antiviolação. **Folha de S. Paulo**, 06 de abril de 2016. p. B8.

KAWAGUTI, L.; BASTOS, M. Morte expõe impotência do país da Copa. **Folha de S. Paulo**, 5 de junho de 2009, p. D1.

MATTOSO, C. Governo de SP adota torcida única nos clássicos após morte. **Folha de S. Paulo**, 05 de abril de 2016. p. B9.

TRINDADE, L. Jogo entre Palmeiras e Flamengo em São Paulo será com torcida única. **Folha de S. Paulo**, 30 de novembro de 2019. p. B7.